

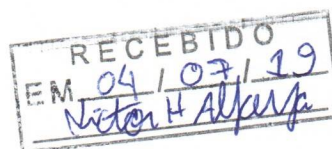


CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

Of. Leg. nº 0353/2019

Pelotas, 04 de julho de 2019

Exma. Sra. Paula Schild Mascarenhas
Prefeita do Município de Pelotas
E/M



Excelentíssima Senhora,

Após saudar Vossa Excelência, aproveito o ensejo para informar que o **Projeto de Lei**, abaixo identificado, tramitou nessa Casa Legislativa de acordo com os ritos regimentais e foi submetido à votação na sessão plenária do dia 04/07/2019. Segue anexo, redação final.

Número: 4536/2019	
Autor: Vereador José Sizenando	Resultado: Aprovado por Unanimidade
Pareceres: CCJ	Redação final
Assunto: Concede o título de Instituição Emérita a entidade "Recreio Infantil da Praia do Laranjal".	
Lei nº	Publicada

Sendo o que havia para o momento, renovo votos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador Fabrício Tavares
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas